Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

SMDU

Índice

Apresentação da Carta de Serviços

Catálogo de serviços

- Certidão de Histórico de Revisão de Numeração
- Colocação de mesas e cadeiras em Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) ou em Áreas de Entorno de Bem Tombado (AEB
- Fiscalização de marquises e estruturas
- Fiscalização de obras em imóvel privado
- Relação de empresas licenciadas para receber resíduos da construção civil (RCC)
- Solicitação de informações sobre aplicação da legislação urbanística na cidade

Carta de Serviços ao Usuário

A Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Nesta Lei está prevista a obrigatoriedade de divulgação de Carta de Serviços ao Usuário, que tem por objetivo informar aos cidadãos sobre os serviços prestados pelos órgãos e entidades, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Ao trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, a Carta de Serviços aos Usuários amplia o canal de comunicação com o cidadão, estabelecendo-se como importante instrumento de transparência e visibilidade dos serviços executados pela administração pública municipal.

Em atendimento à Lei Federal nº 13.460/2017, o PrefRio permite que os cidadãos consultem as Cartas de Serviços da Prefeitura do Rio de Janeiro. As informações são atualizadas dinamicamente, de acordo com os serviços cadastrados ou alterados pelos órgãos responsáveis no PrefRio, garantindo que os cidadãos tenham acesso a informações atualizadas sobre os serviços oferecidos.

Catálogo de serviços

Certidão de Histórico de Revisão de Numeração

Publicado em 24 de novembro de 2026 – Modificado em 24 de novembro de 2026

→ O que é?

Emissão de certidão com informações sobre revisão de numeração de edificação. Permite regularizar o endereço de um imóvel.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Certidão de Histórico de Revisão de Numeração de Edificação ou Certidão Negativa.	10 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

1. Clique em “Acessar serviço”;
2. Consulte o logradouro (rua, avenida, praça) pelo nome (atual ou antigo);
3. Para emitir a certidão, faça um cadastro simples no portal Ruas.Rio, informando seu nome e e-mail;
4. **Se o logradouro tiver sofrido revisão de numeração** (indicado por uma caixa azul com '**sim**'), preencha o formulário específico com o número desejado para obter a informação;
5. **Se o logradouro não tiver sofrido revisão de numeração** (indicado por uma caixa vermelha com '**não**'), uma Certidão Negativa será disponibilizada;
6. Em caso de numeração confusa (fora do padrão/ordem numérica), procure atendimento em uma das Gerências/Coordenadorias de Licenciamento e Fiscalização da SMDU, conforme o bairro do imóvel;
7. Para ruas projetadas sem indicação de PAL (Projeto Aprovado de Loteamento), solicite a informação de PAA/PAL previamente clicando **aqui (pref.rio/servicos/categoria/imoveis/fornecimento-de-informacoes...)**.

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: ruas.rio

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na emissão de uma certidão que fornece informações detalhadas sobre a Revisão de Numeração de Edificações. Ele também abrange o histórico de reconhecimento de logradouros, como ruas, avenidas e praças.

A certidão inclui dados como o número do decreto de reconhecimento, o nome atual e os limites do logradouro. Pode ainda informar nomes anteriores e a extensão, conforme decretos publicados, além de detalhes específicos sobre a revisão de numeração.

Para que serve:

Fornecer um documento oficial com o histórico e as informações atualizadas sobre a numeração de edificações e o reconhecimento de logradouros. Isso permite a regularização de endereços e o acesso a dados importantes para fins cadastrais, legais e de planejamento urbano.

Quem pode solicitar:

Este serviço pode ser solicitado por diversos profissionais e cidadãos que necessitam de informações oficiais sobre endereços e logradouros. Inclui Arquitetos e Engenheiros, Empreiteiros, Moradores da cidade do Rio de Janeiro, Proprietários de imóveis e Urbanistas.

Legislação relacionada

- Resolução SMU nº 46/2019

Colocação de mesas e cadeiras em Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) ou em Áreas de Entorno de Bem Tombado (AEB

Publicado em 24 de novembro de 2026 – Modificado em 24 de novembro de 2026

→ O que é?

Obtenha parecer do IRPH para licenciar a ocupação de espaço público com mesas e cadeiras. Isso se aplica a Áreas de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) ou Áreas de Entorno de Bem Tombado (AEBT).

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Parecer técnico do IRPH	—	Gratuito

→ Como solicitar

O processo deve ser aberto na CLF (Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização), como Autorização para colocação de mesas e cadeiras em área pública (- pref.rio/servicos/categoria/licencas-e-alvaras/autorizacao-para...), que encaminhará ao IRPH para opinamento.

1. Após receber o processo, o técnico procederá à análise, aplicando os parâmetros definidos para as Áreas de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) ou Áreas de entorno de Bem Tombado, podendo solicitar outros documentos e realizar vistoria para embasar o parecer técnico.
2. O parecer técnico será encaminhado à gerência do Escritório Técnico responsável, que encaminhará, sempre que necessário, à Gerência de Conservação e Monitoramento, para prosseguimento.
3. O processo poderá ser submetido aos órgãos de proteção estadual e/ou federal caso o bem possua proteção nessas esferas.
4. O prazo de resposta é entre 60 e 90 dias, podendo se alongar nas hipóteses em que o proprietário esteja inadimplente com o fornecimento de documentação apontada pela equipe técnica. O prazo de análise do IRPH permanecerá suspenso quando houver necessidade de pronunciamento de órgãos de outras esferas governamentais, ou por motivo fundamentado em despacho.

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na emissão de um parecer pelo IRPH – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade. Este parecer é necessário para o licenciamento da ocupação de espaços públicos com mesas e cadeiras.

A solicitação é aplicável em Áreas de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) ou em Áreas de Entorno de Bem Tombado (AEBT).

Para que serve:

Obter a aprovação do IRPH para a instalação de mesas e cadeiras em áreas públicas protegidas. Isso permite que estabelecimentos comerciais utilizem esses espaços de forma regularizada, respeitando o patrimônio cultural e ambiental da cidade.

Quem pode solicitar:

O serviço pode ser solicitado por diversos públicos, incluindo arquitetos, urbanistas, engenheiros, construtores, pesquisadores, estudantes, proprietários de imóveis e o cidadão em geral. Também é destinado a servidores públicos municipais que necessitem deste parecer.

Fiscalização de marquises e estruturas

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Fiscalização de marquises construídas sobre logradouros públicos e áreas de afastamento frontal.

→ Resultados obtidos

Fiscalização de marquises realizada e comunicação do resultado da verificação, com possível intimação para regularização.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via WhatsApp:

- Clique aqui (api.whatsapp.com/send?phone=552134601746&text=Olá! Desejo falar...) para iniciar um atendimento.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10834713823387-Fiscalização-de-marqu...

→ **Informações necessárias**

- A apresentação da Declaração de Segurança Estrutural das Marquises - DSEM deverá ser realizada através do e-mail **smu.subve@gmail.com**, acompanhada da seguinte documentação, **todos digitalizados no formato PDF**:
- Formulário ANEXO 1 (leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/2007/2766/2...).
- Formulário da DSEM preenchido e assinado, que deve ser elaborada e assinada por um engenheiro ou arquiteto habilitado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- Cópia da carteira de identidade funcional do profissional registrado no CREA ou CAU.
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT definitiva e assinada pelo profissional e contratante.
- Cópia da carteira de identidade do proprietário ou síndico.
- Cópia da ata de eleição do síndico, em caso de representação de condomínio.
- Procuração do síndico ou proprietário e documentação do respectivo procurador.

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço realiza a fiscalização de marquises que foram construídas sobre logradouros públicos e áreas de afastamento frontal. A Gerência de Vistoria Estrutural é responsável por verificar se existe um processo de fiscalização ativo para essas estruturas.

A fiscalização inclui a análise da Declaração de Segurança Estrutural das Marquises (DSEM), que deve ser elaborada e assinada por um engenheiro ou arquiteto habilitado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Para que serve:

Garantir a segurança estrutural das marquises e a conformidade com as normas urbanísticas do município. O serviço assegura que as estruturas sobre espaços públicos estejam seguras e devidamente regularizadas.

Em caso de irregularidade, como a ausência ou vencimento da DSEM, o imóvel é intimado a apresentar a declaração para regularizar a situação, conforme o Decreto Rio 27663 de 09 de março de 2007.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique marquises em logradouros públicos ou áreas de afastamento frontal que possam apresentar irregularidades ou risco. A solicitação pode ser feita para iniciar um processo de fiscalização e verificação da conformidade.

→ **O que este serviço não cobre**

Em caso de risco de desabamento, use o subtipo Vistoria em ameaça de desabamento de estrutura (- 1746.rio/hc/pt-br/articles/10421554350619-Vistoria-em-ameaça-de...).

Legislação relacionada

- Decreto nº 27.663/2007

Fiscalização de obras em imóvel privado

Publicado em 25 de novembro de 2026 – Modificado em 25 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar fiscalização de obras em andamento ou concluídas em terrenos particulares nas áreas formais da cidade.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Fiscalização da obra realizada.	15 Dias corridos	Gratuito

→ Como solicitar

Para solicitações on-line:

- Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

- Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento do Pref.Rio:
  - Agência Pref.Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
  - VAN Pref.Rio

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço: 1746.rio/hc/pt-br/articles/10822996862875-Fiscalização-de-obras...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço consiste na fiscalização de obras, tanto em andamento quanto já concluídas, que foram realizadas em terrenos particulares dentro das áreas formais da cidade.

Caso seja constatada alguma irregularidade no imóvel denunciado, a fiscalização tomará as medidas cabíveis. Estas podem incluir a emissão de intimação, notificação, embargo, auto de infração ou edital de demolição.

Para que serve:

Garantir a conformidade das obras em imóveis privados com as regulamentações urbanísticas. O serviço visa identificar e aplicar as medidas legais contra construções irregulares, assegurando o cumprimento das normas municipais.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão que identifique uma obra em andamento ou já concluída em terreno particular, dentro das áreas formais da cidade, e suspeite de irregularidades.

→ O que este serviço não cobre

- Obras em comunidades/favelas: utilizar o subtipo Fiscalização de obras sem licença de expansão de comunidade;
- Obras com risco estrutural ou ameaça de queda devido à retirada de colunas, pilares, vigas e paredes estruturais: utilizar o subtipo Vistoria em ameaça de desabamento de estrutura;
- Obras realizadas em áreas públicas (calçadas, ruas, travessas, avenidas, praças, parques, etc.): utilizar o subtipo Fiscalização de obstáculo fixo na calçada;
- Colocação de janelas, vãos, cercas elétricas, além de infiltrações, vazamentos ou impedimento de acesso a áreas comuns: são questões que devem ser resolvidas entre as partes, sem intervenção da Prefeitura, conforme previsto no Código Civil;
- Obras que não dependem de licença, como: pinturas e pequenos consertos externos nas fachadas, construção de jardins, piscinas, pavimentações e outras obras a céu aberto, reformas ou modificações internas sem acréscimo de área, desde que não alterem áreas comuns, não afetem a segurança de terceiros, não causem riscos e não impliquem alteração estrutural.

Relação de empresas licenciadas para receber resíduos da construção civil (RCC)

Publicado em 24 de novembro de 2026 – Modificado em 24 de novembro de 2026

→ O que é?

Disponibiliza a relação de empresas licenciadas para receber resíduos da construção civil (RCC). Permite ao setor encontrar empresas para coletar, transportar e destinar resíduos de obras.

→ Resultados obtidos	→ Prazo esperado	→ Custo do serviço
Relação de empresas licenciadas para receber resíduos da construção civil (RCC)	—	Gratuito

→ Como solicitar

1. Clique em “Acessar o serviço”;
2. Clique no arquivo "EMPRESAS LICENCIADAS_RCC".

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar o serviço: smdeis.prefeitura.rio/licencas-e-autorizacoes-emitidas

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço disponibiliza uma lista de empresas que possuem licenciamento para receber Resíduos da Construção Civil (RCC). A relação é pública e pode ser consultada por qualquer pessoa interessada.

A consulta é feita diretamente pela internet, permitindo que o usuário acesse as informações de forma rápida e prática.

Para que serve:

Permitir que empresas e profissionais da Construção Civil encontrem facilmente **empresas licenciadas** para realizar a coleta, o transporte e a destinação correta dos resíduos gerados em suas obras. Isso garante o descarte adequado dos materiais.

Quem pode solicitar:

Qualquer interessado que atue no setor de Construção Civil e precise identificar empresas licenciadas para gerenciar os resíduos de suas obras.

Legislação relacionada

- Resolução SMAC nº 27/2020

Solicitação de informações sobre aplicação da legislação urbanística na cidade

Publicado em 23 de novembro de 2026 – Modificado em 23 de novembro de 2026

→ O que é?

Este serviço permite solicitar informações e esclarecer dúvidas sobre a legislação urbanística vigente na cidade do Rio de Janeiro, planos, projetos e propostas urbanas.

→ Resultados obtidos

Prestação de esclarecimentos ou envio de informações relativas à legislação urbanística solicitada.

→ Prazo esperado

15 Dias corridos

→ Custo do serviço

Gratuito

→ Como solicitar

Para maiores informações, registre sua solicitação informando os dados abaixo:

- Nome completo;
- Telefone de contato;
- E-mail de contato;
- Endereço completo do local objeto da consulta;
- Descrição detalhada da dúvida, consulta ou proposta.

Para solicitações on-line:

Clique no botão “Acessar serviço”.

Para solicitações via telefone:

Ligue para 1746.

Para solicitações presenciais:

- Dirija-se a um dos pontos de atendimento da Central 1746:
- Agência 1746 - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova
- VAN 1746 Na pista

Para consultar a legislação urbanística:

1. Para acessar o site do Busca Fácil da SMDU, **clique aqui (www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil)**;
2. Escolha o tipo de pesquisa que deseja realizar: **por Ato**, **por Assunto** ou **por Palavra**;
3. Insira os termos de busca e consulte os resultados;
4. Caso não tenha acesso à internet e deseje mais informações e esclarecimentos, compareça na unidade SMDU correspondente ao bairro onde está localizado o imóvel. O atendimento poderá ser feito pelo plantão técnico às **segundas e quartas**, de **14h às 17h (ordem de chegada)**.

- Confira os locais de atendimento presencial da SMDU **clicando aqui (- desenvolvimentourbano.prefeitura.rio/licenciamento-urbanistico/...)**.

Para consultar a legislação específica por bairro ou rua, sob a forma de Relatório de Informações Urbanísticas: clique aqui (mapas.rio.rj.gov.br).

Canais de atendimento

1. Para solicitações on-line:
   - Acessar serviço : 1746.rio/hc/pt-br/articles/10835157804827-Informações-sobre-apl...

Descrição do serviço

O que é:

Este serviço oferece atendimento para esclarecimento de dúvidas e prestação de informações sobre a legislação urbanística vigente no município do Rio de Janeiro. Além disso, abrange orientações sobre a aplicação das normas em cada bairro e fornece detalhes sobre planos, projetos e propostas urbanísticas.

Para que serve:

Garantir o acesso a informações oficiais sobre o planejamento urbano da cidade e auxiliar na compreensão das regras de uso e ocupação do solo em bairros e ruas específicos.

Quem pode solicitar:

Qualquer cidadão, profissional ou empresa que necessite de esclarecimentos sobre a legislação urbanística municipal.

→ **O que este serviço não cobre**

- Dúvidas sobre licenciamento de imóveis de qualquer tipo;
- Assuntos relacionados à fiscalização de obras;
- Solicitação de cópias de plantas;
- Dúvidas sobre projetos de alinhamento e urbanização.